



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.211.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.211.755,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	11.250,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	150.000,00
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	295.505,00
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	318	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.700.000,00
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	2867	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	15.000,00
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2868	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2263.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-456.755,00
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-15.000,00
12.365.0046.2139.0000	3.3.90.30.00	2641	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.700.000,00
26.782.0146.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40.000,00

-3.211.755,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.072.614,22 distribuídos as seguintes dotações:

3.072.614,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.900.000,00
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	60.000,00
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	678.785,46
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	386.978,76
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	32.850,00
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.39.00	2874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1455.0000	4.4.90.51.00	578	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-350.000,00
15.451.0047.1911.0000	4.4.90.51.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-450.000,00
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-500.000,00
15.244.0047.1006.0000	3.3.90.39.00	2659	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-300.000,00
15.451.0047.1007.0000	3.3.90.39.00	2660	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-300.000,00
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	857	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-14.000,00
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.065.784,22
04.122.0049.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-92.850,00

-3.072.614,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 026/2022

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Biblioteca visando a construção social permeada por professores, gestores, alunos, agentes da biblioteca, agentes culturais e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada, cultural e educacional democrática e participativa num caminho seguro de parcerias entre as secretarias;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura, seja realizada conjuntamente pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia dividirão o espaço físico de forma harmônica entre si;

Art. 3º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia deverão promover o desenvolvimento de projetos, programas e ações educativas, culturais, e de ciência e tecnologia no espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Art. 4º - A gestão conjunta de que trata o artigo 1º tem por objetivo o atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de educação, por meio de projetos voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação patrimonial e de projetos de ciência e tecnologia.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº205/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1167/2021 que nomeou, **Crystall Enya da Silva Bárbara**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº206/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Ana Júlia Marques de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 165/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercerem suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
1	23688	EDMIR NORONHA PAES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	06/12/2021 À 31/12/2024
2	24286	JOSÉ RENATO TÓ DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	06/01/2022 À 31/12/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 176/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor PAULO DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA, matrícula nº. 7388, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 177/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora HELLEN MESQUITA DE SOUSA AMARO, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº 18627, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública / Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social / Subsecretaria de Políticas para Mulheres – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, regularizando o período de 25/06/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 178/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora DEBORA DE FREITAS BARANETS, Médico, matrícula nº 25915, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/PROAPAR, regularizando o período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 180/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Comissão Permanente de Licitação, regularizando o período de 20/01/2021 à 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ORIGEM	DE
27424	ALINE GOMES PELICIONI MACHADO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16261	DEVISON MONTEIRO BARRETO	AUXILIAR SECRETARIA DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
25879	GLAYSIANE ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26889	ROBERTA RAMOS ROBAINA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18709	ROGÉRIO PESSANHA GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	
100374	ZENAIDE BATISTA TEIXEIRA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 183/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora ERICKA VIEIRA VALENTIM DE FARIAS, matrícula nº24766, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/UPH de Uruaí, conforme portaria nº1111/2021, publicada no D.O. do dia 22/12/2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 194/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Cumprimento Provisório de Decisão/Execução Provisória ajuizada por **MARIA IZA RANGEL RIBEIRO GOMES**;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 0012202-30.2021.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando a reserva de vaga da autora para o cargo de Técnico em Enfermagem – PSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial promovida nos autos do processo nº 0012202-30.2021.8.19.0014, reservar a vaga para MARIA IZA RANGEL RIBEIRO GOMES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Mat.: 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

- PROC. Nº NOME**
00117/21 Leide Jane de Souza Miranda Mello
02754/21 Antonio Augusto Castilho Portal
04432/21 Washington Luiz Campos Roberto
04539/21 Aurea da Silva Miranda
04785/21 Jorge da Silva Castro Junior
00005/22 Elson Ferreira da Silva
00046/22 Newsonia Coelho Lima
00075/22 Marcela Batista Cortes
00077/22 Karina Ferreira do Nascimento
00080/22 Fernanda Rebuli Benevides Dias Gama
00099/22 Lourdes Helena Henrique de Azevedo
00113/22 Christiane Rodrigues dos Santos Dias Mote Oliveira
00116/22 Tereza Cristina Manhães Lemos
00118/22 Erica Regina dos Santos de Jesus
00144/22 Cláudia Márcia Elias
00150/22 Simone Viana Porto
00156/22 Shirley Aparecida França Barreto
00188/22 Ivana da Silva Monteiro
00192/22 Ana Cristina Moteiro da Silva

00199/22 Marta Rangel de Souza
00225/22 Ludmila Sodré Amaro Telles
00241/22 Leide Laura Carlos Ferreira Rodrigues
00246/22 Maria Calorina Raye de Aguiar Maciel
00265/22 Josilane Eufrazio Chagas
00277/22 Maiza Rita da Silva Carneiro
00293/22 Maria Carolina Peixoto Machado Chagas
00294/22 Fernanda Caetano Tavares Queiroz

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00296/22 Lidia Souza Almeida Nogueira
00296/22 Lidia Souza Almeida Nogueira
00301/22 Maria de Fatima Moura Gonçalves Azevedo
00302/22 Fátima Beatriz de Almeida Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 07/02/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

06448/18 Deyse Gomes Freitas André
03389/19 Luiz Carlos dos Santos Reis
00063/20 Daniel Barros da Silva
00758/20 Tania Mara Reis de Souza
00104/21 Patricia Maria Barroso Tavares
01902/21 Maria de Lourdes Mendonça da Silva
02824/21 Lilia Cosendey da Silva Vianna
03048/21 Maria Auxiliadora dos Santos Rosa
03195/21 Ledita da Silva
04197/21 Maria José de Souza Nascimento
04200/21 Ana Cristina da Silva Coutinho
04243/21 Patrícia Soares Marins
04334/21 Antonio Carlos Barbosa Vilela

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

07040/14 Nice Maria Arêas Pacheco
03606/21 Mary Jane Soares Vieira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07/02/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA CME Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - 2022

MÊS	DATA
Fevereiro	23/02
Março	30/03
Abril	27/04
Maio	25/05
Junho	29/06
Julho	27/07
Agosto	31/08
Setembro	28/09
Outubro	26/10
Novembro	23/11
Dezembro	14/12

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 20/2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no Uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e Empossar os Conselheiros da Sociedade Civil Eleitos no II Fórum CIAMP/ POP RUA durante o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Fórum Municipal de Mulheres Negras

TITULAR- Nivea maria dos Santos Pereira Borges
SUPLENTE- Priscila Pinheiro dos Santos)

Juntos pela Misericórdia
TITULAR- José Mauricio dos Santos Souza
SUPLENTE Priscila Pinheiro Santos

Representante de Entidade de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua:

Grupo Espírita Francisco de Assis

TITULAR: Úrsula França
SUPLENTE: Isabelly Maciel

Representante de Universidade

Universidade Federal Fluminense

TITULAR Leda Regina de Barros Silva
SUPLENTE: Francisco Estácio Neto

Representantes de Classe Profissional

Conselho Regional de Serviço Social
TITULAR -Paulo Santos Freitas Junior
SUPLENTE: Marco Antonio Pedro Vieira

COREN

TITULAR: Vera Maria Oliveira da Silva
SUPLENTE: Gabriela Mariana Justina da Silva

Representantes de Entidades de Representação de Usuários

TITULARES: Jose Marcio Pereira da Costa (CENTRO POP)
Raissa Oliveira (Lar Cidadão)
SUPLENTE: Regilson Batista (Grupo Espírita Francisco de Assis)
Felipe Paes Mota (Manoel Cartucho)

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro 2022



Rodrigo Nogueira de Cavalho
Secretário Mun. de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula 40.442

ATA de Realização do II Fórum dos Direitos da População de Rua

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas da manhã no Auditório do CESEC, de forma presencial e por meios remotos pela plataforma google meet e youtube, teve início o II Fórum dos Direitos da População de Rua que teve como tema "A Participação Social e Cidadania da População em Situação de Rua: desafios nos contextos da crise sanitária Brasileira." No dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um foi publicado no Diário Oficial deste Município o Edital de Convocação para a realização do referido fórum sob comando do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua - CIAMP. Transcrevo fielmente o EDITAL DE CONVOCAÇÃO II FÓRUM MUNICIPAL DOS DIRETOS DA POP-RUA. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua - CIAMP, no uso das suas atribuições legais, convoca as Entidades/Instituições, para participar do II Fórum Municipal dos Direitos da POP-Rua, nos termos do Decreto 225/2018, de 08/08/2018, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, das 8h às 12h, no formato híbrido, presencial no auditório da PMCG e online através do google meet, por meio do link que será disponibilizado na véspera do evento. O Fórum teve por objetivo, discutir "Participação Social e Cidadania da População em Situação de Rua: Desafios nos contextos da crise sanitária brasileira", além de eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil para compor este Comitê na gestão 2021-2023 mediante os seguintes critérios: a) 02 (dois) representantes de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua; b) 01 (um) representante de entidade de atendimento a pessoas em situação de rua; c) 01 (um) representante de uma Universidade; d) 02 (dois) representantes de órgãos de classe profissional; e) 02 (dois) representantes de entidades de representação de usuários. 1 - DA PARTICIPAÇÃO Os atuais conselheiros que terão direito a voz e voto deverão participar na modalidade presencial. As Entidades/Instituições, vinculadas ao segmento da População de Rua, que se interessarem em participar do Fórum, terão direito à voz e voto, devendo optar no ato da inscrição a forma de participação no fórum, conforme definido em plenária realizada no dia 20/11/2021, mas para estarem aptas a votar e serem votadas para a gestão 2021/2023, as mesmas deverão realizar inscrição e entregar os seguintes documentos no dia 10/11/2021, as 13h às 16h30: 1.1 - Entidades com personalidade jurídica constituída: - Estatuto registrado com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento; - Ata da última eleição e posse da atual diretoria; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; - Ofício contendo indicação de delegado titular e suplente. 1.2 - Entidades sem personalidade jurídica constituída: - Autodeclaração informando o tipo de trabalho desenvolvido com a população em situação de rua, data do início e regularidade; - Breve dossiê contendo a mostra do trabalho desenvolvido; - RG e CPF do responsável; - Ofício contendo indicação de delegado titular e suplente. 1.3 - Representação de usuários - Realização de pré-fóruns, na modalidade de roda de conversa, que serão realizados de 30/10 a 09/11 em cada equipamento voltado para população em situação de rua com o tema "Participação Social e Cidadania da População em Situação de Rua: Desafios nos contextos da crise sanitária brasileira"; - Relatório contendo fotos, discussões propostas e nome dos delegados indicados titular e suplente; - RG e CPF. 2 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS As vagas serão presenciais e remotas, sendo 100 presenciais que obedecerão aos critérios abaixo de distribuição, esgotadas as vagas presenciais, serão disponibilizadas as vagas remotas num total de 100 vagas. Da Distribuição das Vagas Presenciais: - 40 (quarenta) vagas para membros do CIAMP, delegados e usuários; - 60 (sessenta) vagas para trabalhadores do SUAS, SUS, demais

políticas públicas e sociedade civil no geral. 3 - DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas no período de 08/11/2021 à 11/11/2021 no site da PMCG, <https://www.campos.rj.gov.br>, devendo os inscritos optarem pela modalidade presencial ou remota, conforme Diário Oficial do dia 12/11/2021. Os inscritos que optarem pela metodologia remota receberão o link na semana do evento. 3.1 - As entidades que pleitearem vaga para a composição do CIAMP deverão se inscrever tanto no site da prefeitura como apresentar a documentação presencialmente como previsto abaixo: 3.1.2 - As Entidades/Instituições deverão habilitar sua inscrição para participar do Fórum, das 13h às 16h30 do dia 10/11/2021, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres, 371 - 11º. Andar - Centro em Campos dos Goytacazes/RJ, na mesma oportunidade a Entidade/Instituição terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, com cópia de identidade e CPF. 3.2 - Todas as Entidades/Instituições que realizarem a inscrição pleiteando a composição no CIAMP terão direito a voz e voto, mas somente participarão do processo eleitoral, desde que tenham sido consideradas aptas pela comissão eleitoral. 3.3 - As entidades receberão no ato da inscrição, após análise da documentação descrita no item 1, parecer da Comissão Eleitoral sobre a condição de habilitada ou inabilitada. Em caso de parecer de inabilitação, estas terão prazo para reapresentar a documentação no dia 12/11/2021 das 13h às 16h30 no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres, 371 - 11º. Andar - Centro em Campos dos Goytacazes/RJ. 3.4 - As entidades descritas no item "a", são aquelas que tenham como finalidade o trabalho com pessoas em situação de rua, com personalidade jurídica, criadas há pelo menos 01 (um) ano e que tenham atuação comprovada, as entidades descritas no item "b" e são aquelas que se reúnam regularmente para discutir assuntos relacionados à população de rua há pelo menos 01 (um) ano, com personalidade jurídica ou não. No Diário Oficial do dia 27 de Outubro foi criado um Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua- CIAMP -RUA através da Resolução do CIAMP N° 01/2021 que no uso de suas atribuições criou a Comissão para organização e a Comissão eleitoral para a realização do referido II Fórum. Vale ressaltar que as inscrições para as Instituições foram prorrogadas para até o dia 12/11/2021 uma vez que a Comissão verificou que poderia mobilizar outras Organizações sendo publicada no Diário Oficial do dia 11/11/2021. Participaram da Comissão de Organização as conselheiras: Camille Souza Henrique Nunes da Cruz (Presidente), Eliane Nunes dos Santos, Ursula Paula Peçanha França Nunes, Leda Regina de Barros Silva, Leonardo Bastos Mendes, Vera Maria Oliveira da Silva. Participaram da Comissão eleitoral: Renata Manhães, Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira, Fabio Fernandes, Fernanda Azevedo Cordeiro. As entidades inscritas em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial que foram: Fórum Municipal de Mulheres Negras, Juntos pela Misericórdia, Grupo Espírita Francisco de Assis, Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, Universidade Federal Fluminense, CRESS-Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região, COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro. Entidades de representação dos usuários: Centro POP, Casa de Passagem, Lar Cidadão, Manoel Cartucho e Grupo Espírita Francisco de Assis, em conformidade com os relatórios entregues dos pré fóruns realizados nos acolhimentos. Após a leitura e considerações o Regimento Interno foi lido, alterado e aprovado e fielmente vai transcrito a seguir **REGIMENTO INTERNO DO II FÓRUM MUNICIPAL DOS DIRETOS DA POP-RUA**. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua - CIAMP, no uso das suas atribuições legais, propõe para discussão e aprovação da Plenária do II Fórum Municipal dos Direitos da População de Rua, os critérios para a realização do Fórum híbrido (Virtual e presencial) que irá promover a eleição dos representantes da Sociedade Civil na composição do CIAMP durante o biênio 2021-2023, que será realizada no dia 17 de novembro de outubro de 2021, às 8h no formato híbrido. I - DOS OBJETIVOS 1.1. Discutir os direitos e perspectivas da população em situação de Rua no tema "Participação Social e Cidadania da População em Situação de Rua: desafios nos contextos da crise sanitária brasileira". 1.2. Eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua para o biênio 2021-2023 sendo: 02 (dois) representantes de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua; 01 (um) representante de entidade de atendimento a pessoas em situação de rua; 01 (um) representante de uma Universidade; 02 (dois) representantes de órgãos de classe profissional; 2 (dois) representantes de entidades de representação de usuários. II - DA PARTICIPAÇÃO - 2.1. As Instituições que se enquadrem no disposto nos incisos do art. 5º, do Decreto 225/2018, constituídas e em funcionamento, de acordo com a documentação e prazos estabelecidos no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes em 05/11/2021 poderão se inscrever até às 17h do dia 10/11/2021, para o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua para o biênio 2021-2023, bem como indicar os seus representantes delegados (titular e suplente), com direito a voz e voto, no II Fórum Municipal dos Direitos da População de Rua, através da entrega da documentação exigida. 2.2. A documentação necessária para a inscrição, bem como cópia da identidade e CPF dos seus representantes delegados (titular e suplente) deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, e sendo conferidas pela comissão eleitoral, informando se estão aptas, em caso contrário foi concedido prazo até o dia 12/11/2021 às dezesseis horas e trinta minutos para cumprir as exigências apontadas. 2.3. Poderão se inscrever como participantes, representantes da Sociedade Civil, trabalhadores do SUAS e demais pessoas que se interessem pela discussão da Política Municipal da População em situação de Rua, sem direito a voto, mas com direito a voz nas discussões das palestras que serão apresentadas. III - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO 3.1. O Fórum será realizado no dia 17 de novembro de 2021, das 08h às 12h, por videoconferência e presencialmente, coordenado pela equipe técnica do CIAMP através do *google meet* e *youtube*, por meio do link enviado por e-mail, de acordo com o edital de convocação mencionados no item 2.1 deste regimento. 3.2. O II Fórum Municipal dos Direitos da População em Situação de Rua terá como tema "Participação Social e Cidadania da População em Situação de Rua: desafios nos contextos da crise sanitária brasileira". 3.3. O credenciamento será efetivado até às 16h30 do dia 12 de novembro de 2021, conforme item 3.4. Logo após a aprovação do Regimento Interno, a Comissão Eleitoral, composta por quatro membros, como publicada em 27/10/2021 no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, assumirá os trabalhos, os quais serão submetidos à aprovação da Plenária por aclamação. IV - DA ELEIÇÃO E PLENÁRIA 4.1 A plenária final terá por objetivo eleger as instituições que irão compor o CIAMP-RUA na Gestão 2021-2023. 4.2. A secretária do CIAMP ficará responsável por registrar a ata da abertura ao término do II Fórum, contendo local, data, horário e eventuais ocorrências e registrar o nome dos representantes, de forma legível na lista de presença. 4.3. As entidades/instituições/representações que pleitearem vaga no CIAMP só poderão votar através de um delegado habilitado. 4.4. Os delegados que habilitarem sua Instituição ao processo eleitoral, conforme os itens 2.1 e 2.2, terão 02 (dois) minutos para apresentarem à Plenária suas candidaturas. 4.5. Deverão participar da Plenária Final, no processo eleitoral, todos os delegados inscritos no Fórum Municipal. Os delegados terão direito a voz e voto, os participantes terão somente a voz. 4.6. Após a apresentação das Instituições candidatas, a votação será feita através da mostra do crachá de votação, os votantes terão um prazo máximo de 03 (três) minutos para enviar seu voto através de um aplicativo de mensagens, fazendo assim o processo de escolha das 08 (oito) Entidades Não-Governamentais para comporem o CIAMP no biênio 2021/2023. 4.7. A Comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das Entidades que irão compor o CIAMP no biênio 2021/2023 definidas pelo grupo votante, sendo o resultado registrado em ata. V - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS 5.1. Serão proclamadas eleitas, as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição. 5.2. O resultado final do Fórum será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 27/11/2021. VI - DA POSSE DOS ELEITOS 6.1. A posse dos novos membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua para o biênio 2021-2023 dar-se-ão através da publicação do resultado do fórum no Diário Oficial do Município. As entidades eleitas para cadeira no CIAMP poderão modificar os conselheiros titulares e suplentes através de ofício. 6.2. A

primeira plenária do CIAMP com os novos conselheiros elegerá o presidente sendo o vice-presidente indicado pelo governo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. Caso não seja atingido o quórum mínimo das Entidades candidatas para comporem o CIAMP, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que reconhecidas pelo trabalho com a pop Rua. 7.2. Em caso de omissão deste Regimento, as questões serão resolvidas pela Comissão Especial do Fórum, sem prejuízo de edição dos novos editais e resoluções por parte do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Pop-Rua-CIAMP. Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2021. O II Fórum dos Diretos da População de Rua que teve como tema a Participação social e Cidadania da População em Situação de Rua: desafios nos contextos da crise sanitária Brasileira foi aberto pelo Secretário de Desenvolvimento Social Sr Rodrigo Carvalho, que passou a palavra para a Sra Camille Souza Henrique Nunes da Cruz atual Presidente do CIAMP e do Prefeito Wladimir Garotinho que verbalizaram o momento histórico da Cidade de Campos em debater um tema tão urgente diante da situação pandêmica brasileira, onde muitas pessoas e até famílias se viram obrigadas a viver nas ruas. Contamos com a participação presencial da Palestrante Sra Maralice dos Santos, mulher negra, ex-moradora de rua que hoje representa a População em situação de Rua no Estado do RJ, em seu relato a mesma verbalizou que é técnica de enfermagem e com a pandemia ficou desempregada e não tinha como se manter e que não teve outra opção a morar na rua. Verbalizou que passou momentos muito difíceis como por exemplo ter sofrido a tentativa de estupro por três vezes, que a população enfrenta cotidianamente diversos abusos, sendo seus direitos violados constantemente. Mas ao final deixou a todos uma palavra de otimismo e esperança, que as pessoas nunca desistam de seus sonhos. Também participou remotamente do II Fórum CIAMP POP RUA a Sra Hilda Correa prestando grande contribuição ao debate. Após as discussões, cumpridas todas formalidades, procedeu-se a eleição para o novo biênio da sociedade civil 2021-2023: a) 02 (dois) representantes de entidades que tenham como finalidade o trabalho com população de rua - Fórum Municipal de Mulheres Negras, Ivania maria dos Santos Pereira Borges - titular e Priscila Pinheiro dos Santos - suplente; e Juntos pela Misericórdia, José Maurício dos Santos Souza - titular e Anne Beatriz Ribeiro Perrou - suplente; b) 01 (um) representante de entidade de atendimento a pessoas em situação de rua - Grupo Espírita Francisco de Assis - Ursula França - Titula e Isabella Maciel - Suplente; c) 01 (um) representante de Universidade, UFF Leda Regina de Barros Silva - titular e Francisco Estácio Neto - Suplente; d) 02 (dois) representantes de classe profissional, CRESS - Paulo Santos Freitas Junior - titular e Marco Antônio Pedro Vieira - Suplente e COREN - Vera Maria Oliveira da Silva - Titular e Gabriela Mariana Justina da Silva - Suplente; e) 02 (dois) representantes de entidades de representação de usuários - Titulares: Jose Marcio Pereira da Costa (CENTRO POP) Raissa Oliveira (Lar Cidadão) e suplentes: - SUPLENTES: Regilson Batista(Grupo espírita Francisco de Assis), Felipe Paes Mota(Manoel Cartucho), Paulo Sérgio Miranda Furtado (Lar Cidadão), a plenária exerceu seu direito e decidiu por ficar com todos os usuários que se apresentaram como eleitos, elegendo os dois titulares e deixando 3 suplentes, entendendo a dificuldade de mobilização da população em situação de rua. Após a eleição, o resultado foi proclamado e todos os eleitos foram considerados empossados nos cargos, caso precise de substituição dos membros das cadeiras cada entidade eleita deverá fazer por meio de ofício ao CIAMP, a eleição da presidência ocorrerá na primeira plenária com a nova composição. Neste momento a presidente do CIAMP e o Secretário da SMDHS agradeceram a presença de todos e como mais nenhum assunto havia a ser tratado, o presente fórum foi encerrado e eu, Leyde Jane Barbosa da Silveira, secretária executiva, que a tudo assisti laivrei a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente em exercício.


Leyde Jane Barbosa da Silveira
Secretária Executiva CIAMP.

Camille de Souza Henrique Nunes da Cruz
Presidente do CIAMP

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11 /02

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 11/02/2022 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 01 - Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2020 - FNAS;
- 02 - Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2021 - FEAS;
- 03 - Deliberação do Plano de Aplicação Restos a Pagar 2016 do Estado;
- 04 - Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Veículos nº 001/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucatas, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

VEICULO	PLACA	COR	ENDEREÇO
SCANIA	KRA-0923	LARANJA	RUA SÃO GONÇALO, Nº200 - PARQUE SÃO MATEUS
PEUGEOT/207PASSION XS A	LKZ-4568	PRETA	RUA CALDAS VIANA, Nº167 - PARQUE CALIFORNIA
VW GOL CL	LIA-0496	PRETA	ESTRADA DO BUGALHO- GOYTACAZES
FIAT/UNO MILLE EP	KPD-0526	VERMELHA	
GM/MONZA SL/E	KSO-6328	VERDE	
VW/PARATI CL	KTM-5221	BEGE	
VW/FUSCA 1300	KSF-4103	VERMELHA	RUA ADVALDO MACIEL EM FRENTE AO Nº76, FUNDOS - JARDIM CARIOCA
KOMBI	SEM PLACA	BRANCA	
IMP/FORD RANGER XL B	KQI-6255	VERMELHA	RUA MARIA DO CARMO BARRETO - PARQUE AURORA
SCANIA/K133 CL	KSZ - 1800	BRANCA	RUA AQUIDABAN , Nº41 - CENTRO
VW/GOL I	LBI-9459	PRATA	
CHEVROLET/CLASSIC LS	LOT-3E50	PRATA	AVENIDA NITERÓI , Nº586
REB/LIDER SRB	MPK - 4061	BRANCA	RUA JOÃO MARIA DE ALMEIDDA Nº11 - DONANA
VW/SAVEIRO CL	KOV - 2943	BRANCA	

Table with 3 columns: Vehicle Model, License Plate, and Color. Includes models like SCANIA/T113 H 4X2 320, IMP/MBENZ 310D SPRINTERC, etc.

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2022.

Jackson Sousa Secretário de Ordem Pública Matrícula 40.610

Edital de Notificação de Veículos nº 001/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucatas, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e o parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2021.

Table with 4 columns: Vehicle Model, License Plate, Color, and Address. Lists various vehicles and their corresponding addresses in Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2022.

Jackson Sousa Secretário de Ordem Pública Matrícula 40.610

Edital de Notificação de Veículos nº 001/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucatas, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e o parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2021.

Table with 4 columns: Vehicle Model, License Plate, Color, and Address. Lists various vehicles and their corresponding addresses in Campos dos Goytacazes.

Table with 4 columns: Vehicle Model, License Plate, Color, and Address. Lists various vehicles and their corresponding addresses in Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 28 de Janeiro de 2022.

Jackson Sousa Secretário de Ordem Pública Matrícula 40.610

Edital de Notificação de Terrenos nº 006/2021

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

Table with 5 columns: Insc, Proprietário (a), CPF/CNPJ, Data, and Endereço. Lists property owners and their addresses.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2022.

Jackson Luis J. de Sousa Secretário de ordem Pública



Edital de Notificação de Terrenos nº 006/2021

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.

Table with columns: Ins., Proprietário (a), CPF/CNPJ, and Endereço. Lists various land parcels and their owners in Campos dos Goytacazes.

Table with columns: Ins., Proprietário (a), CPF/CNPJ, and Endereço. Continuation of land parcel listings.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2022.

Jackson Luis J. de Sousa Secretário de ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 25/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula 13.534 por ter faltado ao serviço na Sede da GCM no dia 22/09/2021. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa - TAD 124/2021. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X - "São deveres do funcionário: "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 26/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula 13.534 por ter faltado ao serviço na Sede da GCM no dia 30/09/2021. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa - TAD 1259/2021. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X - "São deveres do funcionário: "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 27/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula 13.534 por ter faltado ao serviço à disposição da Sede no dia 30/12/2021. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa - TAD 1510/2021. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X - "São deveres do funcionário: "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 28/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula 13.534 por ter faltado ao serviço à disposição da Sede no dia 04/01/2022. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa - TAD 08/2022. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X - "São deveres do funcionário: "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 29/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula 13.534 por ter faltado ao serviço à disposição da Sede no dia 05/01/2022. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa - TAD 12/2022. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X - "São deveres do funcionário: "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº: 30/2022

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais **resolve**:

Aplicar a penalidade de 1 (um) dia de suspensão ao servidor de matrícula **13.534** por ter faltado ao serviço à disposição da Sede no dia 06/01/2022. Convocado para prestar esclarecimentos, o servidor renunciou o seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 13/2022. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134, incisos I, III e X – “São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal de Saúde**PORTARIA GP/ FMS Nº. 002/2022**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 041/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. **NOMEAR RAPHAEL BECHARA DE ARAÚJO**, portador da matrícula nº 28.762 como Gestor de contratos do Processo nº 2021.099.000059-2-PR e como fiscais **LUIZ CLAUDIO GOMES REIS**, fiscal no Hospital Ferreira Machado, portador da matrícula funcional nº 40.588 e **RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA MELO**, fiscal no Hospital Geral de Guarus, portadora da matrícula nº 25.762, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de tanque criogênico, com fornecimento de oxigênio e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação nas unidades da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 004/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 1521/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **FERNANDA FERNANDES SOBRAL MUNALDI**, Médica, matrícula nº 28.992, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Portaria nº 005/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 0138/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **DEISE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 26.219, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Portaria nº 006/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 0149/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **VITOR VARGAS ZAMPIERI AZEVEDO**, Médico, matrícula nº 100.437, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Portaria nº 007/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 648/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 28.488, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Portaria nº 008/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 1620/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA**, Médico, matrícula nº 602.095, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Portaria nº 009/2022

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes** neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo nº 063/2021;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora pública **TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES**, Assistente Social, matrícula nº 28.517, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 001/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0024/19
PROCESSO: 2019.099.000092-P-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: W M COMERCIO E REPRESENTACOES HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 36.078.616/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 584.973,73(Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 003/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0024/19
PROCESSO: 2019.099.000092-P-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J & KAIME COM.DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA ME
CNPJ nº 06.936.418/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 200.006,33 (Duzentos mil e seis reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 004/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 01.982.722/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 625.320,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 007/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 01.982.722/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 381.022,70(Trezentos e oitenta e um mil, vinte e dois reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 009/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ nº 06.936.418/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 131.782,50 (Cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 011/2022
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2021.
PROCESSO: 2021.099.000043-1-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CAMPOS-MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.649.774/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 334.835,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 242.035/2021

PROCESSO nº. 2021.019.000081-8-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor.
CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL LIRA DO APOLO
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Sociedade Musical Lira do Apolo
REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "CANTATA DE NATAL DE 2021" (período de 17 a 22 de dezembro de 2021)
Preço Total: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Data: 17/12/2021 – Jardim São Benedito, 17/12/2021- Câmara Municipal de Campos, 18/12/2021- Palácio da Cultura, 18/12/2021 – Conselheiro Josino, 19/12/2021 – Goytacazes/ Praça de São Gonçalo, 19/12/2021 – Casa de Cultura Félix Carneiro/Farol, 20/12/2021 – Sede da Prefeitura M. Campos, 20/12/2021 – Arquivo Público Municipal, 22/12/2021 – Praça Santo Antônio/Guarus, 22/12/2021 – Policlínica do Idoso, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Publique-se por omissão.

Campos dos Goytacazes. 03 de Dezembro de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**PARECER:** 242.035/2021

PROCESSO nº. 2021.019.000081-8-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional de qualquer setor.
CONTRATADA: FNL EMPREENDIEMTOS EIRELI - ME
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL EMPREENDIEMTOS EIRELI - ME
REFERENTE: Despesas com fins artísticos e culturais, notadamente – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "PRESÉPIO VIVO ITINERANTE" (período de 17 a 23 de dezembro de 2021)
Preço Total: R\$13.000,00 (treze mil reais)
Data: 17/12/2021 – Pelourinho, 17/12/2021- Praça do Santíssimo Salvador, 18/12/2021- Praça do IPS, 18/12/2021 – Sede da Prefeitura M. Campos, 19/12/2021 – Ururai, 19/12/2021 – Conselheiro Josino, 20/12/2021 – Jardim São Benedito, 20/12/2021 – Museu Histórico, 21/12/2021 – Teatro Trianon às 10h, 21/12/2021 – Teatro Trianon às 16h, 22/12/2021 – Goytacazes/Praça São Gonçalo, 22/12/2021 – Casa de Cultura Félix Carneiro/Farol, 23/12/2021 – Palácio da Cultura, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Publique-se por omissão.

Campos dos Goytacazes. 03 de Dezembro de 2021.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº. 16/2022.****O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 30/1985, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.698, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Remunerado Privado de taxi;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de datas das vistorias nos modais de transporte por esta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a edição do calendário anual de vistoria para os modais do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros e Serviço de Transporte Remunerado Privado de Taxi, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Os certificados de vistoria terão vigência anual, conforme o ano calendário, sendo considerados válidos até a data do calendário disciplinado mediante portaria do IMTT.

Art. 3º - O pagamento da taxa de vistoria deverá ser procedido no prazo de 15 dias anteriores a data da vistoria, mediante confirmação do pagamento atestado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças do IMTT.

Art. 4º - O agendamento da vistoria deverá ser feito mediante requerimento administrativo junto ao IMTT.

Art. 5º - O calendário de Vistoria do ano calendário de 2022 ocorrerá com base no último algarismo da placa dos veículos.

§ 1º - Os veículos com placa final entre 1 e 3 deverão ser vistoriados até a data limite de 29 de abril de 2022.

§ 2º - Os veículos com placa final entre 4 e 7 deverão ser vistoriados até a data limite de 31 de maio de 2022.

§ 3º - Os veículos com placa final entre 8 e 0 deverão ser vistoriados até a data limite de 30 de junho de 2022.

Art. 6º - As renovações anuais dos certificados de vistoria somente serão efetuadas mediante a comprovação do pagamento da taxa de vistoria prevista no Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, recolhida em favor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo Único. Somente será emitido o certificado de vistoria, caso inexistam débitos de exercícios em aberto perante o Instituto, sendo vedadas isenções nesse sentido.

Art. 7º - Fica vedado o trânsito de veículos com certificado de vistoria vencido ensejando a aplicação das devidas sanções legais.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, através do Ofício SEMAP nº 055/2022, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Motivo: Adequação do Termo de Referência.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Campos dos Goytacazes.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS – Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota – Parque Vera Cruz – Campos dos Goytacazes – RJ.** O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo nº **2021.045.000156-8-PR**, Tomada de Preços nº. 004/2021, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **obra de complementação da construção da UBS Rio Branco, Rua Barão de Oliveira Castro, Parque Rio Branco – Guarus - Campos dos Goytacazes - RJ**, a licitante **BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.232.744/0001-34, com o valor total de R\$ 693.643,48 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!

<p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <hr/> <p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <hr/> <p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
---	---	---

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ